POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 816 /13-DRH/CRS

O TEN CEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26 do Decreto nº 18.445, de 15abr77 (R-100), tendo em vista o Edital DRH/CRS nº 02, de 28 de fevereiro de 2013, que regula o concurso público para provimento do cargo da carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2013, e

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 **LUCIF SALES DE CARVALHO,** representante da empresa Rocha Freitas e Carvalhos Serviços Lotéricos, interpôs requerimento administrativo em favor de **LUIZ EDUARDO DE LIMA FERREIRA,** candidato ao **CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA PMMG/2013,** solicitando que o valor duplicado, efetivado para outra candidata, seja transferido para a inscrição do candidato mencionado acima, para que este possa participar do concurso pleiteado, alegando que o pagamento do DAE referente ao candidato, foi feita de maneira duplicada em nome da candidata **THAIGRA ALZEMITA FERREIRA COSTA**;

1.2 a empresa alega que efetuou o pagamento duplicado do mesmo DAE, referente ao pagamento de inscrição do concurso para Assistente Administrativo da PMMG, em nome da candidata Thaigra Alzemita Ferreira Costa, sendo que o correto seria efetuar também o pagamento do DAE referente ao candidato Luiz Eduardo de Lima Ferreira;

1.3 em auditoria ao Sistema Gestor de Concursos – SMAF constatou-se que não há pagamento do DAE referente ao candidato Luiz Eduardo de Lima Ferreira, razão pela qual sua inscrição não foi efetivada;

1.4 conforme previsão editalícia, disposta no subitem 5.4.2, após encerrado o período de inscrição e de pagamento do DAE, o SMAF – Sistema Gestor de Concursos – se fecha automaticamente, gera todos os relatórios e atas e, não mais permite qualquer alteração, seja pelo candidato ou pela Administração, in verbis:

> *"5.4.2 Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema será definitivamente fechado e o candidato não mais poderá modificar seus dados;*

1.5 o edital do concurso ainda prevê no subitem 5.3.3 que, *in verbis:*

> *"5.3.3 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador ou transmissão de dados.*

1.6 por todos estes motivos, não é possível efetivar a inscrição do candidato.

2 RESOLVE:

2.1 indeferir o pedido, por falta de amparo legal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 28 de junho de 2013.

(a) JOSAN MENDES FERES, TEN CEL PM
CHEFE DO CRS